



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3886, DE 12 DE JULHO DE 2001.

EMENTA: *Concede Bolsas de Estudo da Educação Infantil, em caráter extraordinário, específico e emergencial, à Escola Ana Laura Ltda., na forma que estabelece e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 51, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam concedidas, em caráter extraordinário, específico e emergencial, Bolsas de Estudo da Educação Infantil a alunos devidamente matriculados e com frequência comprovada na Creche Municipal do Centenário, situada na Rua Manoel Vieira, s/n.º, Centenário, Duque de Caxias.

Art. 2.º - O prazo de validade da Bolsa de Estudo será equivalente ao tempo necessário para o término da obra a ser realizada na Creche Municipal do Centenário.

Art. 3.º - Fica vedada a transferência da Bolsa de Estudo para outra Unidade Escolar.

*Art. 4.º - Fica vedada a substituição dos alunos considerados **Desistentes**, não sendo admitidas, nesse período, matrículas de alunos novos.*

Art. 5.º - O valor mensal da Bolsa de Estudo será de R\$ 30,00 (Trinta Reais) e será atendido um total de 160 (cento e sessenta) crianças na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 6.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em _____ de _____ de 2001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal